



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 728, DE 29 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a aquisição de equipamentos médicos para o Pronto Socorro Municipal.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 26 de setembro de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de equipamentos médicos para o Pronto Socorro Municipal. O presente crédito terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---------------|---|
| Órgão: | 8 - Departamento de Serviços Sociais |
| Unid. Orçam.: | 8.3 - Divisão de Saúde Pública |
| Função: | 13 - Saúde e Saneamento |
| Programa: | 75 - Saúde |
| Sub-Programa: | 428.0 - Assistência Médica e Sanitária |
| | 13754281.17 - Aquisição de equipamentos médicos |
| Cat. Econ.: | 4.120 - Equipamentos e Material Permanente.. |
| | 1.400.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do presente - crédito especial, serão utilizados como recursos, parte do - excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na

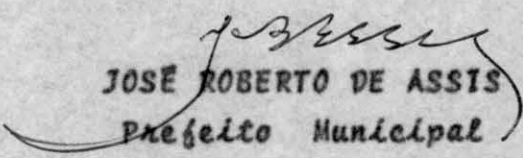


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

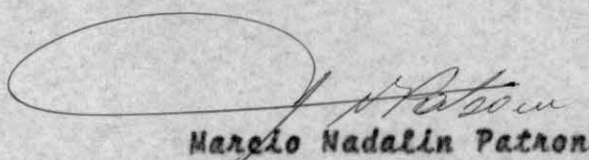
fls. 02

Lei nº 728/80

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração